



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Nº. 1.038/2017, de 15 de Maio de 2017.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 010 – Setor de Cultura

Função: 13 – Cultura

Programa: 0046 – Difusão Cultural

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

Projeto/Atividade: **2.200 – TRANSF.DE RECURSOS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - CULTURA**

Elemento de Despesa:

3.3.50.43.00.00.0100	- Subvenções Sociais	R\$	300.000,00
----------------------	----------------------	-----	------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 010 – Setor de Cultura

Função: 13 – Cultura

Programa: 0046 – Difusão Cultural

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

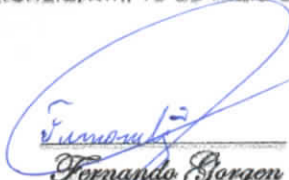
Projeto/Atividade: **2.051 – INCENTIVO PARA FENART**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0100	- Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.36.00.00.0100	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.0100	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Querência/MT., 15 de Maio de 2017.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal